

**PORTARIA N° 124/2017**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24° da Lei Municipal n° 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal n° 738/2017 de 01 de fevereiro de 2017:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1°** - Nomear a Senhora **PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON** portadora do RG n° 7.764.220-0 SSP/PR e CPF n° 035.457.609-79, para ocupar o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**", lotada no "**EXECUTIVO MUNICIPAL**", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/04/2017, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 20 de abril de 2017.

  
**IVAN PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal**PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO**Publicado em 25/04/17Jornal: Correio da PovoEdição: 2612**42 3639 8100**financas@fozdojordaopar.gov.br  
CNPJ: 01.603.719/0001-80  
Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339  
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 221/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 222/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 223/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PORTARIA Nº 224/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**FOZ DO JORDÃO**

**PORTARIA Nº 107/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**FOZ DO JORDÃO**

**PORTARIA Nº 108/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**FOZ DO JORDÃO**

**Decreto Nº 27/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**FOZ DO JORDÃO**

**PORTARIA Nº 109/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**FOZ DO JORDÃO**

**PORTARIA Nº 110/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**FOZ DO JORDÃO**

**PORTARIA Nº 111/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONVITE**

Convite para a contratação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes do Município de Candói, Estado do Paraná, para o ano de 2017.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REFERENTE AO EDITAL Nº 0002017 - ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - REGIÃO SUL-LENTERRA

Estabelecimento de Ensino de Vaga Aberta	Nome do Candidato	Nota	Classificação	PROFESSORIA (CLASSIFICAÇÃO)
Município de Candói - Ensino Fundamental	ROSANE DE FATIMA DA SILVA	8,5	1ª	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Município de Candói - Ensino Fundamental	ROSANE DE FATIMA DA SILVA	8,5	2ª	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 212/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 213/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 211/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 210/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 209/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 208/2017**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** para exercer o cargo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA - POS GRADUACAO** em substituição da Sra. **ROSANE DE FATIMA DA SILVA** que encontra-se em licença sem vencimentos por motivo de saúde, a partir de 28/03/2017, até o retorno da mesma para o cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castro de Pinheiro, 21 de Março de 2017.

*Osleny Rosa de Costa*  
Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**  
EDITAL Nº 001/2017 - CONVOCAÇÃO

**REPUBLICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, torna públicas as inscrições para o Concurso Público nº 001/2016, constantes da relação anexa a esta Edital - ANEXO I para o preenchimento das vagas de nível médio, constantes da relação anexa a esta Edital - ANEXO II, para o preenchimento das vagas de nível superior, constantes da relação anexa a esta Edital - ANEXO III, para o preenchimento das vagas de nível superior, constantes da relação anexa a esta Edital - ANEXO IV.

1. Os candidatos constantes do ANEXO I foram CONVOCADOS para a realização de Exames Adversos, conforme item 17.4 do Edital nº 001/2016, de acordo com o resultado do processo de seleção realizado em conformidade com o ANEXO II do Edital nº 001/2016, em 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 de abril de 2017, no período das 8h30min às 17h30min, em 19/04/2017, observado o item 17.5 e seguintes do Edital nº 001/2016.

1.1 Os exames adversos consistem:

- 1.1.1 Para o cargo de Assistente Social, Desenhista, Educador/Cuidador, Monitor de Cadeira, Oficial Administrativo, Pedagogo, Professor de Educação Física - Licenciatura, Psicólogo, Secretário Escolar, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho e Tradutor Desportivo;
- 1.1.2 Exames obrigatórios para a Função:
  - 1.1.2.1 ANHMB;
  - 1.1.2.2 ANHMB;
  - 1.1.2.3 ANHMB;
  - 1.1.2.4 ANHMB;
  - 1.1.2.5 ANHMB;
  - 1.1.2.6 ANHMB;
  - 1.1.2.7 ANHMB;
  - 1.1.2.8 ANHMB;
  - 1.1.2.9 ANHMB;
  - 1.1.2.10 ANHMB;
  - 1.1.2.11 ANHMB;
  - 1.1.2.12 ANHMB;
  - 1.1.2.13 ANHMB;
  - 1.1.2.14 ANHMB;
  - 1.1.2.15 ANHMB;
  - 1.1.2.16 ANHMB;
  - 1.1.2.17 ANHMB;
  - 1.1.2.18 ANHMB;
  - 1.1.2.19 ANHMB;
  - 1.1.2.20 ANHMB;
  - 1.1.2.21 ANHMB;
  - 1.1.2.22 ANHMB;
  - 1.1.2.23 ANHMB;
  - 1.1.2.24 ANHMB;
  - 1.1.2.25 ANHMB;
  - 1.1.2.26 ANHMB;
  - 1.1.2.27 ANHMB;
  - 1.1.2.28 ANHMB;
  - 1.1.2.29 ANHMB;
  - 1.1.2.30 ANHMB;
  - 1.1.2.31 ANHMB;
  - 1.1.2.32 ANHMB;
  - 1.1.2.33 ANHMB;
  - 1.1.2.34 ANHMB;
  - 1.1.2.35 ANHMB;
  - 1.1.2.36 ANHMB;
  - 1.1.2.37 ANHMB;
  - 1.1.2.38 ANHMB;
  - 1.1.2.39 ANHMB;
  - 1.1.2.40 ANHMB;
  - 1.1.2.41 ANHMB;
  - 1.1.2.42 ANHMB;
  - 1.1.2.43 ANHMB;
  - 1.1.2.44 ANHMB;
  - 1.1.2.45 ANHMB;
  - 1.1.2.46 ANHMB;
  - 1.1.2.47 ANHMB;
  - 1.1.2.48 ANHMB;
  - 1.1.2.49 ANHMB;
  - 1.1.2.50 ANHMB;
  - 1.1.2.51 ANHMB;
  - 1.1.2.52 ANHMB;
  - 1.1.2.53 ANHMB;
  - 1.1.2.54 ANHMB;
  - 1.1.2.55 ANHMB;
  - 1.1.2.56 ANHMB;
  - 1.1.2.57 ANHMB;
  - 1.1.2.58 ANHMB;
  - 1.1.2.59 ANHMB;
  - 1.1.2.60 ANHMB;
  - 1.1.2.61 ANHMB;
  - 1.1.2.62 ANHMB;
  - 1.1.2.63 ANHMB;
  - 1.1.2.64 ANHMB;
  - 1.1.2.65 ANHMB;
  - 1.1.2.66 ANHMB;
  - 1.1.2.67 ANHMB;
  - 1.1.2.68 ANHMB;
  - 1.1.2.69 ANHMB;
  - 1.1.2.70 ANHMB;
  - 1.1.2.71 ANHMB;
  - 1.1.2.72 ANHMB;
  - 1.1.2.73 ANHMB;
  - 1.1.2.74 ANHMB;
  - 1.1.2.75 ANHMB;
  - 1.1.2.76 ANHMB;
  - 1.1.2.77 ANHMB;
  - 1.1.2.78 ANHMB;
  - 1.1.2.79 ANHMB;
  - 1.1.2.80 ANHMB;
  - 1.1.2.81 ANHMB;
  - 1.1.2.82 ANHMB;
  - 1.1.2.83 ANHMB;
  - 1.1.2.84 ANHMB;
  - 1.1.2.85 ANHMB;
  - 1.1.2.86 ANHMB;
  - 1.1.2.87 ANHMB;
  - 1.1.2.88 ANHMB;
  - 1.1.2.89 ANHMB;
  - 1.1.2.90 ANHMB;
  - 1.1.2.91 ANHMB;
  - 1.1.2.92 ANHMB;
  - 1.1.2.93 ANHMB;
  - 1.1.2.94 ANHMB;
  - 1.1.2.95 ANHMB;
  - 1.1.2.96 ANHMB;
  - 1.1.2.97 ANHMB;
  - 1.1.2.98 ANHMB;
  - 1.1.2.99 ANHMB;
  - 1.1.2.100 ANHMB;
- 1.1.3 Exames obrigatórios para a Função:
  - 1.1.3.1 ANHMB;
  - 1.1.3.2 ANHMB;
  - 1.1.3.3 ANHMB;
  - 1.1.3.4 ANHMB;
  - 1.1.3.5 ANHMB;
  - 1.1.3.6 ANHMB;
  - 1.1.3.7 ANHMB;
  - 1.1.3.8 ANHMB;
  - 1.1.3.9 ANHMB;
  - 1.1.3.10 ANHMB;
  - 1.1.3.11 ANHMB;
  - 1.1.3.12 ANHMB;
  - 1.1.3.13 ANHMB;
  - 1.1.3.14 ANHMB;
  - 1.1.3.15 ANHMB;
  - 1.1.3.16 ANHMB;
  - 1.1.3.17 ANHMB;
  - 1.1.3.18 ANHMB;
  - 1.1.3.19 ANHMB;
  - 1.1.3.20 ANHMB;
  - 1.1.3.21 ANHMB;
  - 1.1.3.22 ANHMB;
  - 1.1.3.23 ANHMB;
  - 1.1.3.24 ANHMB;
  - 1.1.3.25 ANHMB;
  - 1.1.3.26 ANHMB;
  - 1.1.3.27 ANHMB;
  - 1.1.3.28 ANHMB;
  - 1.1.3.29 ANHMB;
  - 1.1.3.30 ANHMB;
  - 1.1.3.31 ANHMB;
  - 1.1.3.32 ANHMB;
  - 1.1.3.33 ANHMB;
  - 1.1.3.34 ANHMB;
  - 1.1.3.35 ANHMB;
  - 1.1.3.36 ANHMB;
  - 1.1.3.37 ANHMB;
  - 1.1.3.38 ANHMB;
  - 1.1.3.39 ANHMB;
  - 1.1.3.40 ANHMB;
  - 1.1.3.41 ANHMB;
  - 1.1.3.42 ANHMB;
  - 1.1.3.43 ANHMB;
  - 1.1.3.44 ANHMB;
  - 1.1.3.45 ANHMB;
  - 1.1.3.46 ANHMB;
  - 1.1.3.47 ANHMB;
  - 1.1.3.48 ANHMB;
  - 1.1.3.49 ANHMB;
  - 1.1.3.50 ANHMB;
  - 1.1.3.51 ANHMB;
  - 1.1.3.52 ANHMB;
  - 1.1.3.53 ANHMB;
  - 1.1.3.54 ANHMB;
  - 1.1.3.55 ANHMB;
  - 1.1.3.56 ANHMB;
  - 1.1.3.57 ANHMB;
  - 1.1.3.58 ANHMB;
  - 1.1.3.59 ANHMB;
  - 1.1.3.60 ANHMB;
  - 1.1.3.61 ANHMB;
  - 1.1.3.62 ANHMB;
  - 1.1.3.63 ANHMB;
  - 1.1.3.64 ANHMB;
  - 1.1.3.65 ANHMB;
  - 1.1.3.66 ANHMB;
  - 1.1.3.67 ANHMB;
  - 1.1.3.68 ANHMB;
  - 1.1.3.69 ANHMB;
  - 1.1.3.70 ANHMB;
  - 1.1.3.71 ANHMB;
  - 1.1.3.72 ANHMB;
  - 1.1.3.73 ANHMB;
  - 1.1.3.74 ANHMB;
  - 1.1.3.75 ANHMB;
  - 1.1.3.76 ANHMB;
  - 1.1.3.77 ANHMB;
  - 1.1.3.78 ANHMB;
  - 1.1.3.79 ANHMB;
  - 1.1.3.80 ANHMB;
  - 1.1.3.81 ANHMB;
  - 1.1.3.82 ANHMB;
  - 1.1.3.83 ANHMB;
  - 1.1.3.84 ANHMB;
  - 1.1.3.85 ANHMB;
  - 1.1.3.86 ANHMB;
  - 1.1.3.87 ANHMB;
  - 1.1.3.88 ANHMB;
  - 1.1.3.89 ANHMB;
  - 1.1.3.90 ANHMB;
  - 1.1.3.91 ANHMB;
  - 1.1.3.92 ANHMB;
  - 1.1.3.93 ANHMB;
  - 1.1.3.94 ANHMB;
  - 1.1.3.95 ANHMB;
  - 1.1.3.96 ANHMB;
  - 1.1.3.97 ANHMB;
  - 1.1.3.98 ANHMB;
  - 1.1.3.99 ANHMB;
  - 1.1.3.100 ANHMB;
- 1.1.4 Exames obrigatórios para a Função:
  - 1.1.4.1 ANHMB;
  - 1.1.4.2 ANHMB;
  - 1.1.4.3 ANHMB;
  - 1.1.4.4 ANHMB;
  - 1.1.4.5 ANHMB;
  - 1.1.4.6 ANHMB;
  - 1.1.4.7 ANHMB;
  - 1.1.4.8 ANHMB;
  - 1.1.4.9 ANHMB;
  - 1.1.4.10 ANHMB;
  - 1.1.4.11 ANHMB;
  - 1.1.4.12 ANHMB;
  - 1.1.4.13 ANHMB;
  - 1.1.4.14 ANHMB;
  - 1.1.4.15 ANHMB;
  - 1.1.4.16 ANHMB;
  - 1.1.4.17 ANHMB;
  - 1.1.4.18 ANHMB;
  - 1.1.4.19 ANHMB;
  - 1.1.4.20 ANHMB;
  - 1.1.4.21 ANHMB;
  - 1.1.4.22 ANHMB;
  - 1.1.4.23 ANHMB;
  - 1.1.4.24 ANHMB;
  - 1.1.4.25 ANHMB;
  - 1.1.4.26 ANHMB;
  - 1.1.4.27 ANHMB;
  - 1.1.4.28 ANHMB;
  - 1.1.4.29 ANHMB;
  - 1.1.4.30 ANHMB;
  - 1.1.4.31 ANHMB;
  - 1.1.4.32 ANHMB;
  - 1.1.4.33 ANHMB;
  - 1.1.4.34 ANHMB;
  - 1.1.4.35 ANHMB;
  - 1.1.4.36 ANHMB;
  - 1.1.4.37 ANHMB;
  - 1.1.4.38 ANHMB;
  - 1.1.4.39 ANHMB;
  - 1.1.4.40 ANHMB;
  - 1.1.4.41 ANHMB;
  - 1.1.4.42 ANHMB;
  - 1.1.4.43 ANHMB;
  - 1.1.4.44 ANHMB;
  - 1.1.4.45 ANHMB;
  - 1.1.4.46 ANHMB;
  - 1.1.4.47 ANHMB;
  - 1.1.4.48 ANHMB;
  - 1.1.4.49 ANHMB;
  - 1.1.4.50 ANHMB;
  - 1.1.4.51 ANHMB;
  - 1.1.4.52 ANHMB;
  - 1.1.4.53 ANHMB;
  - 1.1.4.54 ANHMB;
  - 1.1.4.55 ANHMB;
  - 1.1.4.56 ANHMB;
  - 1.1.4.57 ANHMB;
  - 1.1.4.58 ANHMB;
  - 1.1.4.59 ANHMB;
  - 1.1.4.60 ANHMB;
  - 1.1.4.61 ANHMB;
  - 1.1.4.62 ANHMB;
  - 1.1.4.63 ANHMB;
  - 1.1.4.64 ANHMB;
  - 1.1.4.65 ANHMB;
  - 1.1.4.66 ANHMB;
  - 1.1.4.67 ANHMB;
  - 1.1.4.68 ANHMB;
  - 1.1.4.69 ANHMB;
  - 1.1.4.70 ANHMB;
  - 1.1.4.71 ANHMB;
  - 1.1.4.72 ANHMB;
  - 1.1.4.73 ANHMB;
  - 1.1.4.74 ANHMB;
  - 1.1.4.75 ANHMB;
  - 1.1.4.76 ANHMB;
  - 1.1.4.77 ANHMB;
  - 1.1.4.78 ANHMB;
  - 1.1.4.79 ANHMB;
  - 1.1.4.80 ANHMB;
  - 1.1.4.81 ANHMB;
  - 1.1.4.82 ANHMB;
  - 1.1.4.83 ANHMB;
  - 1.1.4.84 ANHMB;
  - 1.1.4.85 ANHMB;
  - 1.1.4.86 ANHMB;
  - 1.1.4.87 ANHMB;
  - 1.1.4.88 ANHMB;
  - 1.1.4.89 ANHMB;
  - 1.1.4.90 ANHMB;
  - 1.1.4.91 ANHMB;
  - 1.1.4.92 ANHMB;
  - 1.1.4.93 ANHMB;
  - 1.1.4.94 ANHMB;
  - 1.1.4.95 ANHMB;
  - 1.1.4.96 ANHMB;
  - 1.1.4.97 ANHMB;
  - 1.1.4.98 ANHMB;
  - 1.1.4.99 ANHMB;
  - 1.1.4.100 ANHMB;